



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.147, de 04 de março de 2022.

Autoriza o Município de Três Coroas a aumentar em 20 (vinte) o número de cargos de Auxiliar de Professor, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 20 (vinte) o número de cargos de Auxiliar de Professor, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
(...)		
- Auxiliar de Professor	90	(...)
(...)		

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2090-31.90.11 e 2101-31.90.11.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 04 de março de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 21.56 - 4/1
Recebido
07/03/2022
15:50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis **apresentar** o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Município de Três Coroas a aumentar em 20 (vinte) o número de cargos de Auxiliar de Professor, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para aumentar o número de cargos de Auxiliar de Professor.

Tal medida se faz necessária eis que os cargos existentes já não são mais suficientes para suprir a demanda do município, o qual se vê obrigado à abertura de novas turmas a fim de garantir o pleno atendimento de seus munícipes.

Contando com a apreciação e com a consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Três Coroas, 04 de março de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA
GASTOS COM PESSOAL nº 007 -2022**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, referente à criação de cargos de professor de ensino fundamental e auxiliar de professor,

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1) Receita Corrente Líquida anterior – Exercício 2021	90.530.975,86
2) Gasto de Pessoal Total – Exercício 2021	39.846.579,18
3) Percentual da RCL comprometido com pessoal - Exercício 2021	44,01%
4) Receita Corrente Líquida atual	90.530.975,86
5) Gasto Total Atual com Pessoal.	39.846.579,18
6) Aumento Proposto	100.438,57
6.1) Aumento Proposto por outros Impactos	348.219,87
7) Gasto total projetado com o aumento proposto	40.295.237,62
8) Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	44,01%
9) Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto no Exercício de 2022	44,51%
10) Resultado do Impacto, temos:	--- X ---
a. (Atende ou não atende) ao exigido pelo Artigo 20 Inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.	ATENDE
b. (Atende ou não atende) ao exigido pelo Artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Artigo 20 Inciso III, sendo 51,3% para o Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.	ATENDE

Três Coroas, 04 de março de 2022.


Quares Luis da Silva
CONTADOR
CRC/RS 060256/O-0
CPF: 664.963.490-53

Juares

De: DPESSOAL <dpeessoal@pmtcoroas.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 10:43
Para: Juares; Juridico1
Assunto: Enviando email: 02-2022 - Prof Fund e Aux Prof.xls
Anexos: 02-2022 - Prof Fund e Aux Prof.xls

Juares

Segue em anexo tabela para a realização de impacto financeiro referente ao aumento da quantidade de cargos:

- Auxiliar de professor - De 70 para 90
- professor de Ensino Fundamental - De 280 para 300

Vítor Israel Möller
Departamento de Pessoal
Município de Três Coroas-RS
CNPJ: 88.199.971/0001-53
Av. João Correa, 380 - Centro - CEP 95660-000
Fone: 51-3546-7800
dpeessoal@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br



CARGO EFETIVO - AUMENTO DO NÚMERO DE CARGOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PADRÃO: 1
COEFICIENTE: NÍVEL 3 11,40
QUANTIDADE DE CARGOS: 300 VENCIMENTO INICIAL 2.235,31

Valor do Salário Mensal	670.593,00
Insalubridade - 20%	0,00
Valor 13° - Mensal	55.882,75
Valor 1/3 Férias - Mensal (45 dias)	27.941,38
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor FAPS - (PATRONAL+PASSIVO) Mensal (15,87%+5,78%)	158.008,48
Total Mensal.....	912.425,60

Aumento do nº de cargos
De 280 para 300

Valor acrescido mensalmente	912.425,60
-----------------------------	------------

Valor mensal atual	851.597,23
Valor com o aumento do nº de cargos	912.425,60
Valor acrescido mensalmente	60.828,37

valor acrescido anualmente	729.940,44
----------------------------	------------

CARGO EFETIVO - AUMENTO DO NÚMERO DE CARGOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PADRÃO: 22
QUANTIDADE DE CARGOS: 90 VENCIMENTO INICIAL 1.470,60

Valor do Salário Mensal	132.354,00
Insalubridade - 20%	0,00
Valor 13° - Mensal	11.029,50
Valor 1/3 Férias - Mensal (30 dias)	3.676,50
Abono de Férias (10 dias)	0,00
1/3 sobre Abono de Férias	0,00
Valor FAPS - (PATRONAL+PASSIVO) Mensal (15,87%+5,78%)	31.185,91
Total Mensal.....	178.245,91

Aumento do nº de cargos
De 70 para 90

Valor acrescido mensalmente	178.245,91
-----------------------------	------------

Valor mensal atual	138.635,71
Valor com o aumento do nº de cargos	178.245,91
Valor acrescido mensalmente	39.610,20

valor acrescido anualmente	475.322,40
----------------------------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2101- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas

	2022	2023	2024
Orçamento total provável	XXX	12.859.818,40	14.145.800,24
Dotação orçamentária atualizada	11.690.744,00	XXX	XXX
Liquidado no exercício	1.458.685,59	XXX	XXX
Reservado para empenho	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	0,00	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Comprometido com programas PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	1.205.262,84	1.325.789,12	1.458.368,04
SALDO LIVRE RESULTANTE	9.026.795,57	11.534.029,28	12.687.432,20

IMPACTO FINANCEIRO

2101- 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas

	2022	2023	2024
Arrecadação total projetada	11.690.744,00	12.859.818,40	14.145.800,24
Receita reestimada a maior	XXX	XXX	XXX
Receita reestimada a menor	XXX	XXX	XXX
Reserva de contingência	XXX	XXX	XXX
Saldo N/Empenhado custo administração	XXX	XXX	XXX
Saldo N/Empenhado Programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Comprometido com outros impactos	0,00	XXX	XXX
Comprometido programa PPA/LDO	XXX	XXX	XXX
Liquidado no exercício	1.458.685,59	XXX	XXX
Reservado para empenho	XXX	XXX	XXX
Valor da operação	1.205.262,84	1.325.789,12	1.458.368,04
SALDO LIVRE RESULTANTE	9.026.795,57	11.534.029,28	12.687.432,20

Três Coroas, 04 de março de 2022.

Juares Luis da Silva
CONTADOR
CRC/RS 060255/O-0
CPF: 664.963.490-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

CONCLUSÃO

1) Obrigações Constitucionais:

☒ Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

☐ Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

☒ Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização no art. 56 da Lei Municipal nº 4.219 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

☐ Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2) Impacto Gasto de Pessoal / Receita Corrente Líquida

☒ Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

☒ Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3) Impacto Orçamentário

☒ Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4) Impacto Financeiro

☒ Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

☐ Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Três Coroas, 04 de março de 2022.

Juarez Luis da Silva
CONTADOR
CRC/RS 066265/O-0
CPF: 664.963.490-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PARECER DO CONTADOR MUNICIPAL

AO ORDENADOR DE DESPESA
Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal

PARECER

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, sem ressalvas.

Três Coroas, 04 de março de 2022.


Juarez Luis da Silva
CONTADOR
CRC/RS 060255/O-0
CPF: 664.963.490-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 007/2022 datado de 04/03/2022, **DECLARO** existirem recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Projeto de Lei, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Três Coroas, 04 de março de 2022.



ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

AO
SERVIÇO